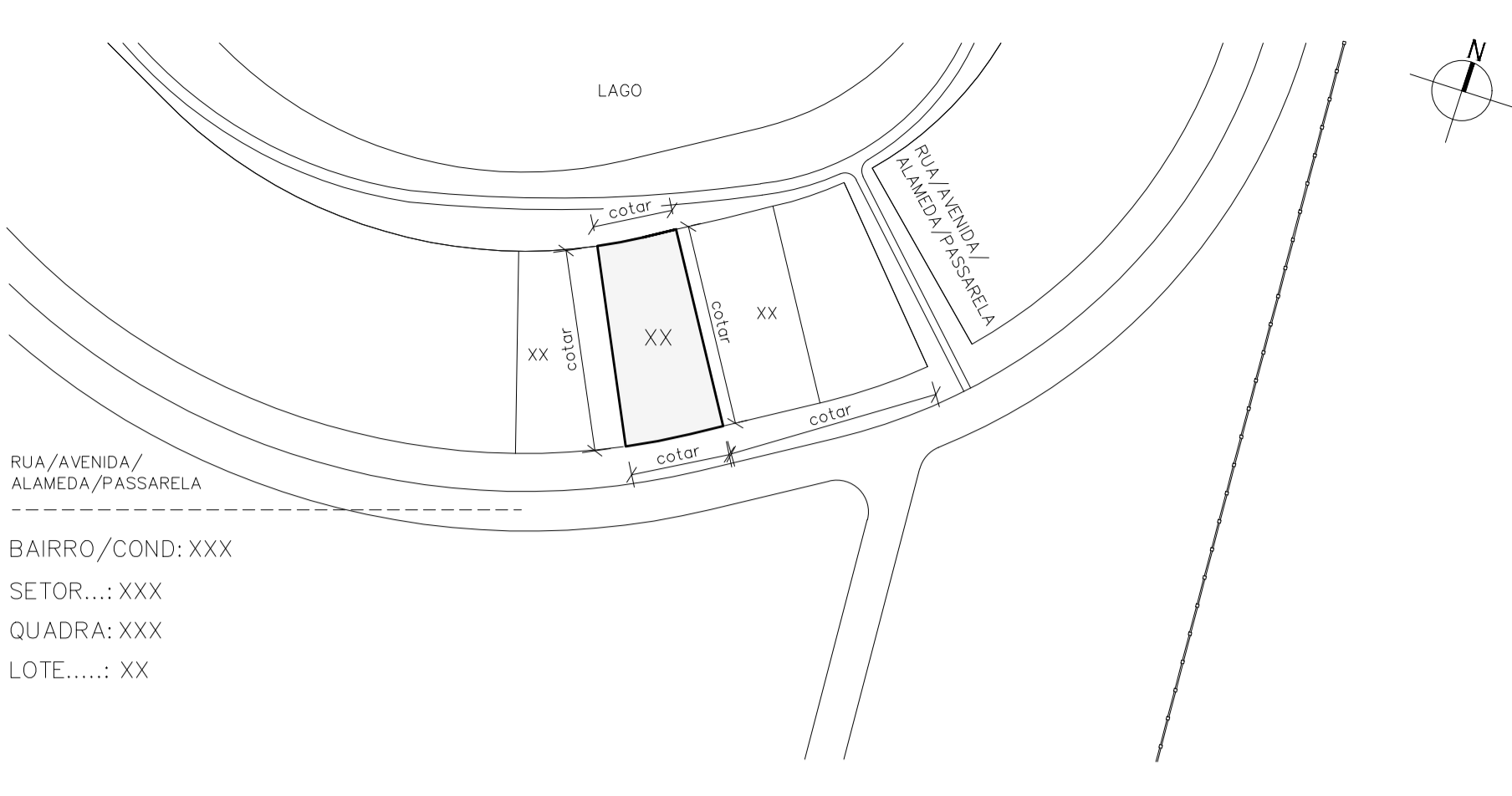
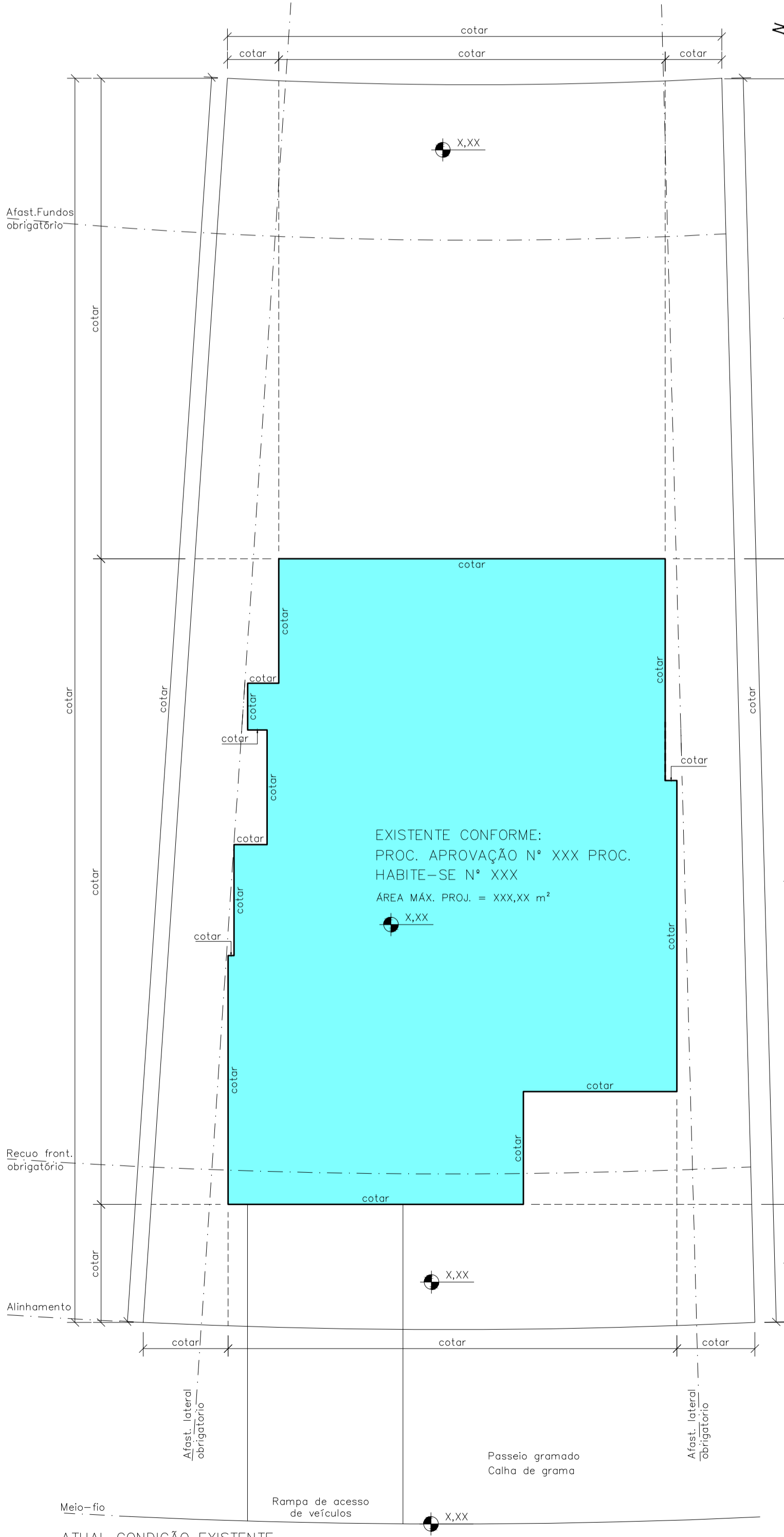


CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL  
ESCALA 1:100

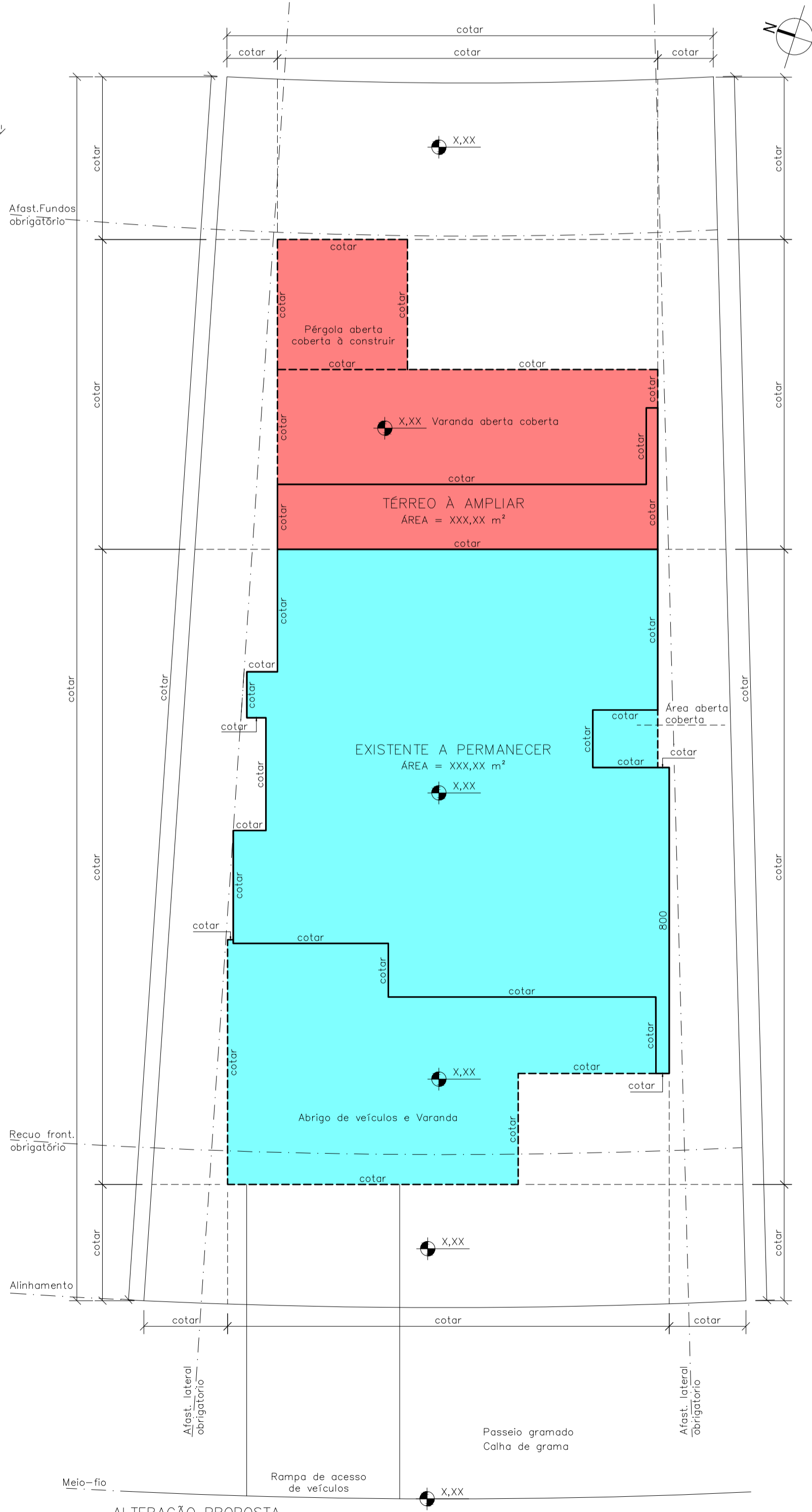


PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1:1000

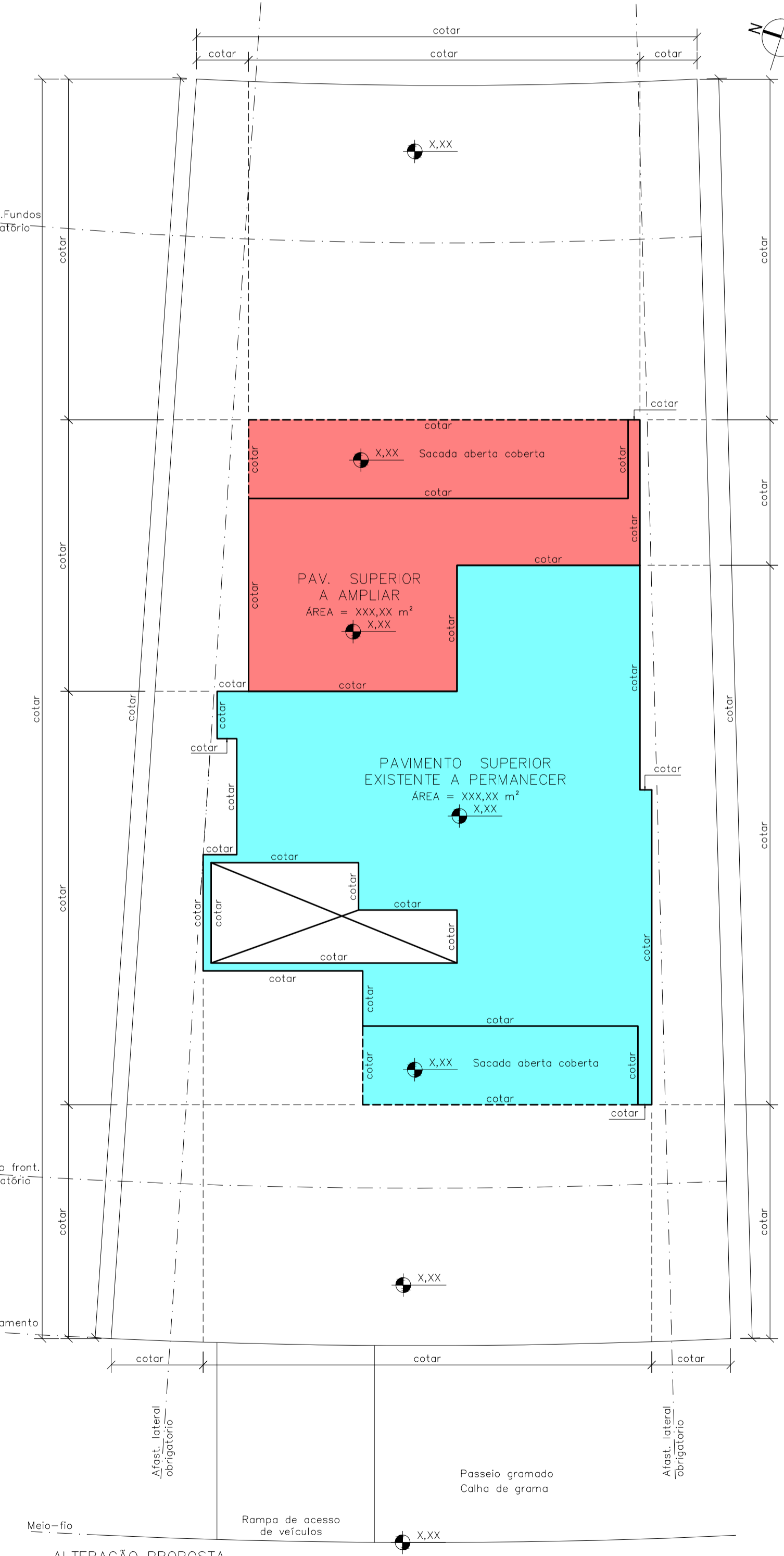
LEGENDA  
 Existente a permanecer  
 Existente a demolir  
 Ampliação a construir  
 Condição final consolidada



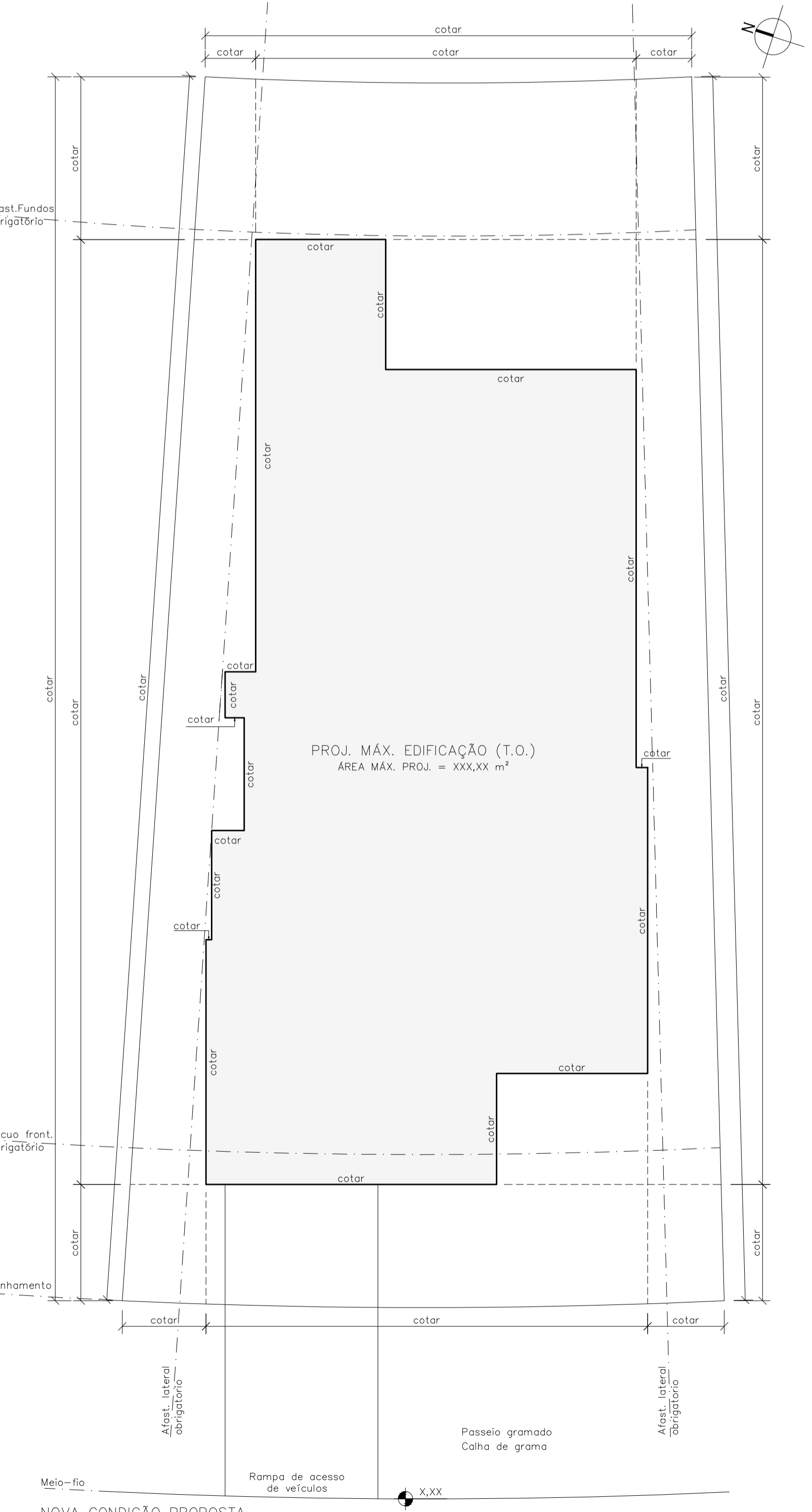
ATUAL CONDIÇÃO EXISTENTE  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:100



ALTERAÇÃO PROPOSTA  
PLANTA PAV. TÉRREO  
ESCALA 1:100



ALTERAÇÃO PROPOSTA  
PLANTA PAV. SUPERIOR  
ESCALA 1:100



NOVA CONDIÇÃO PROPOSTA  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:100

DADOS E INDICADORES URBANOS – QUADRO GERAL

| DADOS E INFORMAÇÕES PRELIMINARES |        |      |              |                              |                       |
|----------------------------------|--------|------|--------------|------------------------------|-----------------------|
| SETOR                            | QUADRA | LOTE | ZONA (SETOR) | ÁREA DO LOTE (OC. PROPRIED.) | ÁREA TOTAL DO PROJETO |
| xxx                              | xx     | xx   | xxxx         | xxx,xx m²                    | xxx,xx m²             |

| QUADRO DE ÁREAS EXISTENTES, A DEMOLIR E A AMPLIAR |                               |                |                |                  |             |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|------------------|-------------|
| PAVIMENTO   | ÁREA EXISTENTE (PROC./XXX/XX) | ÁREA A DEMOLIR | ÁREA A AMPLIAR | ÁREA TOTAL FINAL | OBSERVAÇÕES |
| PAV. TÉRREO                                       | xxx,xx m²                     | xxx,xx m²      | xxx,xx m²      | xxx,xx m²        |             |
| PAV. SUPERIOR                                     | xxx,xx m²                     | xxx,xx m²      | xxx,xx m²      | xxx,xx m²        |             |
| TOTAL   | xxx,xx m²                     | xxx,xx m²      | xxx,xx m²      | xxx,xx m²        |             |

| PLANO DIRETOR DE DESENV. URBANO (P.D.U. – LEI 1.111/2008) |                         |                  |
|---|-------------------------|------------------|
| ITEM / PARÂMETRO  | P.D.U. – LEI 1.111/2008 | PROJETO          |
| ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (IA)                             | CONFORME LEI            | CONFORME PROJETO |
| TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)                                     | CONFORME LEI            | CONFORME PROJETO |
| COTA IDEAL (CI)   | CONFORME LEI            | CONFORME PROJETO |
| RECULO DE JARDIM – FRONTAL                                | CONFORME LEI            | CONFORME PROJETO |
| AFASTAMENTO LATERAL                                       | CONFORME LEI            | CONFORME PROJETO |
| RECULO DE FUNDOS  | CONFORME LEI            | CONFORME PROJETO |
| ALTURA MÁXIMA   | CONFORME LEI            | CONFORME PROJETO |

PROJEÇÕES MAIORES QUE 1,00m (UM METRO) SÃO COMPUTADAS NA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL E NA TAXA DE OCUPAÇÃO – ART. 132 DA LEI 1.111/2008 – PDU

INSS – INFORMAÇÕES PARA REGISTRO

DESCRIÇÃO DA RESIDÊNCIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND):  
 NÚMERO DE DORMITÓRIOS:  
 NÚMERO DE BANHEIROS:  
 EXISTÊNCIA DE VARANDAS, GARAGENS...

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – TERMOS E CONDIÇÕES

- OS (S) PROPRIETÁRIO(S) E OS (S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) DECLARAM, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, TER CIÊNCIA E CONCORDAR COM OS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES:
- ESTE PROJETO TEM COMO FINALIDADE, ÚNICA E EXCLUSIVA, ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO 05, DO DECRETO Nº 88/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE SIMPLIFICADA PARA FINS DE APROVAÇÃO E CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO;
  - A APRESENTAÇÃO, A ANÁLISE E A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS ESTÃO RESTRITAS APENAS E TÃO SOMENTE, AO ATENDIMENTO E AOS LIMITES DO QUE ESTABELECE O DECRETO MUNICIPAL RETROCIDADO;
  - A APROVAÇÃO SIMPLIFICADA DESTES PROJETOS PELO MUNICÍPIO NÃO DISPENSA DA NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS PROJETOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO, DO ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES, E DA REGULIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREENDIMENTO JUNTO AOS DEBEM ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS;
  - A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANRILÁ, PARA TODOS OS EFEITOS, FICA DESDE JÁ ISENTA DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE LEGAL SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS COMPLEMENTARES E A POSTERIOR EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO;
  - DENTRO DAS SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, SÃO RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS PELA ELABORAÇÃO PREVA DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE ORDEM LEGAL E TÉCNICA RELACIONADAS AO EMPREENDIMENTO; EM ESPECIAL À LC 1111/2008 (PLANO DIRETOR), À LC 001/1993 (CÓDIGO DE OBRAS), À LC 377/2000 (CÓDIGO DE POSTURAS), À LC 10408/2002 (CÓDIGO CIVIL), E ÀS NORMAS TÉCNICAS (ABNT);
  - COMO RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM GARANTIR A REALIZAÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, AS NORMAS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE; NO CASO DE NÃO ATENDIMENTO DESTAS PREMISSAS ESTARÃO SUJEITOS À APLICAÇÃO INEXORÁVEL DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;
  - A APRESENTAÇÃO DO PROJETO NA FORMA SIMPLIFICADA NÃO ISENTA OU RETIRA A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2018, E A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SISTEMA INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (SITES), NOS CASOS PREVISTOS PELA MESMA;
  - NO CASO DE EMPREENDIMENTO LOCALIZADO EM CONDOMÍNIO FECHADO, FICA AUTORIZADA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO NA FORMA SIMPLIFICADA, MAS NÃO ISENTA OU RETIRA A OBRIGATORIEDADE DE APROVAÇÃO PREVA DO PROJETO PELO CONDOMÍNIO, PARA OS CASOS PREVISTOS NA LC 1111/2008;
  - A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA EM RECONHECIMENTO OU RESPONSABILIDADE POR PARTE DA PREFEITURA SOBRE A PROPRIEDADE DO TERRENO.